



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



EDITAL Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE OUVIDOR, faz saber que foram deferidas de forma definitiva as seguintes inscrições para concorrer ao cargo de Conselho Tutelar no município de Ouvidor, após comprovação de frequência em curso de formação preliminar, ofertado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que foram atribuídos, mediante sorteio, os seguintes números aos candidatos:

| NOME | Nome na Urna | Nº |
|-----------------------------------|----------------------|-----|
| ADRIELE SIDNEY GONÇALVES MESQUITA | ADRIELE SIDNEY | 110 |
| ANTONIO ALVIM ROSA | ANTONIO ALVIM | 106 |
| DEBORA PEREIRA DE MELO | DÉBORA | 118 |
| ELIANE DE ALMEIDA SANTOS | ELIANE | 107 |
| IMONILDO DE ALMEIDA | MONINHO | 114 |
| JESUS FERREIRA DA SILVA | JESUS | 112 |
| JUAN MULLER DE ARAUJO SILVA | JUAN MULLER | 102 |
| LARA APARECIDA SANTANA BORGES | LARA | 120 |
| LEONICE MARIA DA SILVA FREITAS | PASTORA LEONICE | 109 |
| LILIAN MARGARIDA DA SILVA | LILIAN | 116 |
| LILIANE FERNANDES BASILIO | LILIANE DO PROGRESSO | 101 |
| LIRIA CRISTINA SILVA | LÍRIA CRISTINA | 119 |
| LUCILENE RENOLPHI | LU DO SALÃO | 115 |
| LUCIMEIRE ALMEIDA DOS SANTOS | LUCIMEIRE | 117 |
| MARIA LUCIA RIBEIRO DE FARIA | MISSIONÁRIA LÚCIA | 108 |
| MICHELLY CASSIA DOS SANTOS | MICHELLY CÁSSIA | 113 |
| NILVA GERMANA FERNANDES | NILVA DO CALIXTO | 111 |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| | | |
|-----------------------------------|------------------|-----|
| NISDOIA FELIX MARTINS | MISS DORIS FELIX | 121 |
| OZAIR SILVERIO DE LIMA NASCIMENTO | OZAIR NETINHO | 105 |
| WALTER MATIAS RIBEIRO | DETIN | 103 |
| WESLEY LEANDRO MORAES DOS SANTOS | WESLEY LEANDRO | 104 |

Nos termos do item 11.1 do Edital, qualquer cidadão maior de 18 (dezoito) anos, poderá impugnar qualquer das candidaturas, mediante petição escrita e fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital e dirigida ao Presidente da Comissão do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar e protocolada no protocolo geral do município de Ouidor com o seguinte assunto: impugnação candidatura de membro do Conselho Tutelar.

Publique-se e intemem-se por e-mail, os candidatos inscritos no certame.

Proceda a publicação do edital no placar do município e no site www.ouvidor.go.gov.br.

Ouidor, 08 de agosto de 2023.


CLEISSON ANTONIO DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral